



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

**LEI Nº203/2005, DE 09 DE MARÇO DE 2005.**

*‘Dispõe sobre doação de rede de energia elétrica instalada na Fazenda Betel/Chacaras Rio de Balsas’.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.139.629/0001-94, com sede em Salvador, BA e filial em Barreiras, BA; a rede de extensão secundária de energia elétrica com 01SE de 45 KVA e ramal de 3,53Km em A.T, sendo 25 postes de Rede Primária, classe 34,5KV e 380/220V, na Fazenda Betel/Chácaras Rio de Balsas, no Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - A rede de energia elétrica doada, consoante artigo 1º desta Lei, ficam sob a responsabilidade de uso, conservação e manutenção da empresa donatária.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2005.

Câmara Municipal de Luis Eduardo Magalhaes

Protocolo Nº 105

Em: 14.03.05

[Assinatura]  
Assinatura do Funcionario

  
**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL